



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Código:	PO-010
Versão:	1.12
Data da Versão:	28/04/2021
Aprovado por:	Gestão do PDR2020

1. Objetivos

Esta política de alto nível define a finalidade, a direção, os princípios e as regras fundamentais da gestão de segurança da informação, segundo as características e necessidades da Autoridade de Gestão do PDR2020 (AG) e das suas partes interessadas.

2. Âmbito do Documento

Esta política aplica-se a todo o Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), como definido no documento de âmbito do SGSI.

3. Destinatários

Este documento é destinado a todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e partes interessadas da AG, abrangidos pelo âmbito do SGSI, que tenham acesso, direito de uso ou controlo sobre ativos de informação da AG ou aos recursos a eles associados.

4. Documentos de Referência

ISO/IEC 27001 *Information technology – Security techniques – Information security management systems – Requirements*, requisito 5.2

ISO/IEC 27000 *Information technology – Security techniques – Information security management systems – Overview and vocabulary*

5. Política de Segurança da Informação

A AG compromete-se, através da presente política e dos objetivos adiante explicitados, a garantir a segurança da sua informação, assim como a segurança de todos os recursos a ela associados, sejam eles processuais, tecnológicos ou humanos.

A proteção da informação é fundamental para o sucesso estratégico da AG e para a sustentabilidade do serviço.

Com esse propósito, a AG estabeleceu um SGSI que dispõe de todas as ferramentas necessárias para a gestão segura da informação e dos sistemas de suporte, e que assegura, através de uma abordagem baseada na gestão de risco e na melhoria contínua, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação.

A salvaguarda destes três pilares da segurança da informação constitui um garante da imagem, reputação e credibilidade da AG e dos seus serviços junto das partes interessadas.

A AG subscreve os princípios preconizados no referencial ISO/IEC 27001 e compromete-se a:

- a) Assegurar o estabelecimento e a prossecução dos princípios descritos nesta política, bem como a sua aprovação, publicação e comunicação a todos os colaboradores e entidades externas relevantes;
- b) Garantir todos os recursos necessários para a operacionalização dos processos e atividades de gestão da segurança da informação, nomeadamente no que respeita à sensibilização e consciencialização de colaboradores internos e externos para a temática e o seu papel na eficácia do SGSI;
- c) Assegurar a definição, implementação e revisão da estratégia de gestão de segurança da informação e garantir o correto alinhamento com as políticas e objetivos estratégicos da AG;
- d) Assegurar que o SGSI atinge os resultados pretendidos;
- e) Promover de forma estruturada e sistemática a melhoria contínua.

5.1 Objetivos de Segurança da Informação

A AG estabelece os seguintes objetivos de segurança da informação:

- a) Garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e previstos na legislação nacional e comunitária;
- b) Garantir a integração de práticas e operações de gestão da segurança da informação em funções e processos de negócio;
- c) Assegurar a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação, dos serviços e das infraestruturas, quer em circunstâncias normais de funcionamento quer em circunstâncias excecionais;
- d) Garantir que as medidas de segurança do SGSI são compreensíveis, eficazes e com uma adequada relação de custo/benefício;
- e) Garantir que o acesso aos sistemas de informação obedece aos princípios de identificação, autenticação, autorização, não-repúdio e auditabilidade;
- f) Prever a existência de processos de monitorização que garantam a correta implantação dos controlos de segurança nas políticas e procedimentos da AG.

A não aplicação dos princípios e objetivos previstos nesta política por parte de colaboradores, internos ou externos, e entidades prestadoras de serviços, configuram uma violação suscetível de ação disciplinar ou criminal.